

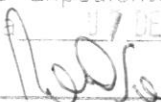


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

6024/21

PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07 DEZ. 2021


Secretário

Revoga as Leis Municipais nº 1.049/2018 e
1.050/2018.

**A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
MAGRO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕE
O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.049/2018 e nº
1.050/2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 07 de dezembro de 2021.


JOSNEI ROSA

Presidente


ROBERTO LEAL

Vice-Presidente


BETÓ SOARES


1º Secretário


GILMAR LEONARDI

2º Secretário

Recebi/retirei os documentos em:

09/12/2021

Ass.: 

Aprovado em única Discussão
Por pelo voto
Sala das Sessões, 07 DEZ. 2021


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Em 2016 a Mesa Diretora desta Câmara Municipal apresentou dois projetos, posteriormente convertidos em lei no ano de 2018, que autorizaram o Legislativo Municipal a utilizar o saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas e instituíram o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Campo Magro.

Tal fundo foi constituído com a finalidade de assegurar recursos para a aquisição de terreno e construção de prédio para sede do Legislativo Municipal.

Desde então o saldo acumulado no fundo não foi suficiente para aquisição do terreno e atualmente há entendimentos entre Executivo e Legislativo para que aquele ceda imóvel a este para construção da tão sonhada sede própria.

Por outro lado, tendo em vista as dificuldades financeiras advindas da pandemia do coronavírus, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que incluiu o parágrafo primeiro ao artigo 168 da Constituição da República Federativa do Brasil, vedando a transferência a fundos de recursos oriundos de repasses duodecimais.

Ao mesmo tempo, durante o ano corrente, a Mesa Diretora desta Casa de Leis evitou qualquer despesa desnecessária, gastando apenas o essencial para a manutenção de suas atividades, fechando então o ano com sobra de dinheiro em caixa.

O valor economizado no presente ano, somado às economias de anos anteriores, que estavam depositados em conta-corrente vinculada ao fundo criado para construção da Câmara Municipal, ultrapassa um milhão de reais.

Conforme já exposto, considerando que a construção da sede própria será providenciada por outros meios, e ainda considerando a necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ


realização de investimentos para melhoria da qualidade de vida da população, o presente projeto de lei tem por objetivo revogar as citadas leis, extinguindo, por consequência o fundo criado para construção da sede própria da Câmara Municipal, permitindo assim a devolução de mais de um milhão de reais ao Poder Executivo, para que este possa desenvolver ações que melhorem a vida da população.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.


JOSNEI ROSA
Presidente


BETO SOARES
1º Secretário


ROBERTO LEAL
Vice-Presidente


GILMAR LEONARDI
2º Secretário